

Diário



Eletrônico

Brochier /RS

Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

22 DE JULHO DE 2025

Edição nº 086/Ano 2025

PÁGINA 1/5

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2242 DE 22/07/2025	2
PORTARIA Nº 07050/2025	2
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO 2242 DE 22/07/2025	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria Nº 6890/2025 sobre processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 16/2025, que tem por objeto: Aquisição de lixeiras tipo container.

Item 1 *- CONTAINER - Container na cor AZUL destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, com capacidade para volumes de, no mínimo, 1000 litros, padrão europeu, conforme norma ABNT 15911. Matéria prima: deve ser fabricada com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti-UV), 100% de material virgem; composição: corpo: recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de drenagem. A superfície do container, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do container deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em kg. Tampa: deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Suporte de abertura do contentor: embutido de alta resistência no mesmo material da tampa, não usar peças metálicas para evitar ferrugem, empenamento e facilitar a higienização. Rodas: quatro rodízios giratórios, em plástico de nylon com rolamento, revestidos de borracha maciça, com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). O container deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente mantendo sua contenção intacta e eficiente. Dois rodízios devem possuir sistema de freio de fácil acionamento. Sistema de elevação: o container deverá ter dois dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, sendo o munhão (pega lateral) e o receptor frontal. ... Demais especificações conforme TR.

1010888 - MV COMÉRCIO DE CONTAINER EM GERAL LTDA
JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 72b2c07c-daea-4402-9ba2-5ae388ea2c65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**DECRETO 2242 DE 22/07/2025**

Decreto 2242 de 22/07/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: cc2675d5-be68-43d1-b075-b8f6de2e9385

PORTARIA Nº 07050/2025**HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, nesta data, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, conforme art. 16 da LC 37/2014 de 13 de outubro de 2014.

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
ELISANDRA DOS SANTOS	940	SERVENTE	22/07/2022 à 21/07/2025	APROVADA

A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



22/07/2025

Edição nº 086/Ano 2025

Página 3/5

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 95010830-9846-4f2e-8440-67aba51c34aa

**CADERNO - DECRETO 2242 DE 22/07/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2242 DE 22 DE JULHO DE 2025**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2047 - AMPLIACAO/MAN. REDE ILUM. PUBLICA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (116070) 8.000,00

8.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2047 - AMPLIACAO/MAN. REDE ILUM. PUBLICA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (116071) 8.000,00

8.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30